

ESTADO DE RORAIMA

Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

CNPJ n.º 04.056.198/0001-86



Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 247 DE 15 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre: "Denomina e Intitula Prédio Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

- Art. 1º Fica denominado como Josilene Lima da Silva, o Prédio da Biblioteca Pública Municipal de Mucajaí, localizada na avenida Firmino Azevedo.
- **Art. 2º -** A denominação de trata o Artigo 1º desta lei, é feita em reconhecimento de gratidão em homenagem póstuma, daquela que em vida acreditava em dias melhores tanto para si, como também para a sua família.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí, 15 de maio de 2006.

Ecildon Pinto Prefeito de Mucaja